



EMENDA N° 036/2022

Processo: 225/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

MODIFICATIVA CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209/2022, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 2.209/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Esta Lei estrutura e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais atuantes na Educação Básica Pública Municipal, na esfera do Município de Alta Floresta - MT, e dispõe sobre os vencimentos nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 2.262/2015 regulamentando as peculiaridades das carreiras estratégicas do Setor Educacional, em âmbito Municipal.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento estabelecer a base legal do que trata a propositura em questão, tal qual, o texto anteriormente estabelecido pelo Projeto de Lei nº 2.202/2022 (retirado e arquivado), além disto, nesta oportunidade incluindo também a Lei Federal 11.738/2008 que regulamenta a instituição do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 12 de dezembro de 2022.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/chln/*

Emenda nº 036/2022 – Modificativa ao PL Nº 2.209/2022





EMENDA Nº 036/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

Processo: 225/2022

MODIFICATIVA CAPUT DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209/2022, DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL E RESPECTIVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o artigo 1º, *caput*, do Projeto de Lei nº 2.209/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 1º Esta Lei estrutura e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais atuantes na Educação Básica Pública Municipal, na esfera do Município de Alta Floresta - MT, e dispõe sobre os vencimentos nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e Lei Municipal nº 2.262/2015 regulamentando as peculiaridades das carreiras estratégicas do Setor Educacional, em âmbito Municipal.
.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento estabelecer a base legal do que trata a propositura em questão, tal qual, o texto anteriormente estabelecido pelo Projeto de Lei nº 2.202/2022 (retirado e arquivado), além disto, nesta oportunidade incluindo também a Lei Federal 11.738/2008 que regulamenta a instituição do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 12 de dezembro de 2022.

Francisca Ilmarli Teixeira
Vereadora

CMAF/chln/*



Emenda nº 036/2022 – Modificativa ao PL Nº 2.209/2022